PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1272-98

"Autoriza doação"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a WILMAR ROBERTO CARNEIRO, CPF n.º 278.103.561-00 e RG n.º 1.556.827 SSP-GO., uma área de sua propriedade, designado por lote: 08, da Q: 01, GO-330 - Conjunto Habitacional Romeu de Carvalho, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao município caso:

I - O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo máximo de 01 (um) ano;

II - O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de junho de 1.998.

Dr. VALFREDO PERFEITO
Prefeito Municipal

Dr. ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: *Prefeitura Municipal de Ipameri - GOIÁS*
IMÓVEL: *LOTE - Conjunto Habitacional Romeu de Carvalho*
ENDEREÇO: *GO - 330*
QUADRA: *01*
LOTE: *08*
ÁREA TOTAL: *1.756,80m2*
ÁREA DOADA: *1.756,80m2*
NOME DO RECEBEDOR: WILMAR ROBERTO CARNEIRO
FINALIDADE: *Regularização de documentos. Doação feita anteriormente.*

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: *46,00m p/ GO-330 (Faixa de Proteção)*
Fundos: *45,00m p/ lotes 4, 5, 6 e 7 da Q: 01 do Conj. R. de Carvalho*
Lateral direita: 38,00m p/ L: 09 da Q: 01
Lateral esquerda: 38,00m p/ Jardim Primavera

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 1.998.

DR. VALFREDO PERFEITO
Prefeito Municipal

DR. ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO